



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 057/2022

Autora: Prefeita Municipal

Ementa: “Considera como experiência profissional o estágio curricular pelo estudante, para fins de admissão em primeiro emprego e concurso público perante a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, na forma que especifica”.

Relator: Sheila Faria dos Santos

I- RELATÓRIO

A Prefeita Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 034 de 24 de novembro de 2022 que “Considera como experiência profissional o estágio curricular pelo estudante, para fins de admissão em primeiro emprego e concurso público perante a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, na forma que especifica”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2023, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 60 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, a Vereadora Sheila Faria dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, coordenou a reunião na data de 29 de abril de 2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- DO VOTO DA RELATORA:

Em análise ao Projeto de Lei, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino pela aptidão da presente proposição dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 034/2023.

III- CONCLUSÃO:

Os Vereadores Aldo Batista dos Santos e Adelson Gonçalves Gomes, membros da Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, votam contrário a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 034/2023, de iniciativa do Poder Executivo.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

É o parecer.


Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 29 de abril de 2024.



Sheila Faria dos Santos - Relatora
Presidente da CESA



Aldo Batista dos Santos (pelas conclusões)
Vice Presidente da CESA



Adilson Gonçalves Gomes (pelas conclusões)
Membro da CESA



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Senador Eurico Rezende, nº 780, Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança – ES, CEP 29845-000
Fone / Fax: (27) 3769-1390 / 3769-2069 E-mail: cmbe@cmbe.es.gov.br